

**PROJETO DE LEI N° 038/2018, de 29 de agosto de 2018.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHOS DE OURO DE VALE REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Anjinhos de Ouro, CNPJ 30.587.211/0001-33 associação sem fins lucrativos com a finalidade de contribuir na construção do portão de entrada além de materiais de utilidade e organização do espaço interno da Escola.

**Art. 2º** – A entidade subvencionada deverá apresentar a prestação de contas em 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores em conta..

**Art. 3º** - O valor a ser transferido pelo Município à entidade dar-se-á em parcela única até o dia 10/09/2018.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal da Educação e Desporto  
12.365.0206.2020- Repasses CPM Associação e outras entidades  
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (680)

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI N° 038/2018**

**Senhor presidente,  
Senhores vereadores:**

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção para a Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Anjinhos de Ouro para que a entidade possa adquirir materiais para construção do portão de entrada e de aquisição de utilidades para o espaço interno da escola como móveis e prateleiras com a finalidade de organização e também de segurança para os alunos, sendo estes investimentos necessários para promover a segurança e o bem estar das crianças da escola.

Certos da vossa compreensão solicito a apreciação, discussão, votação e aprovação do projeto.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal